



DECRETO Nº 2146/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 2128/2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS E ESTABELECE AS DATAS DE VENCIMENTO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IPTU/2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alterados os incisos “I” e “II” do artigo 2º, do Decreto nº 2128/2023, sobre o reajuste da Planta Genérica de Valores dos Imóveis, bem como as datas de vencimento e as condições de pagamento do IPTU/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º- O carnê de cobrança do IPTU será emitido com as seguintes opções:

*I – com boleto para pagamento à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, e data de vencimento para o dia **20 de Maio de 2024**;*

*II – com boletos para pagamento em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, com data de vencimento da primeira parcela para o dia **20 de Maio de 2024**, sendo as parcelas com valores mínimos de R\$ 15,00 (quinze reais)”.*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE MARÇO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos